

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Sexta-feira, 09 de setembro de 2016

Ano XI | Edição nº 651

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Errata	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Edital - Retificação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Prestação de contas	8
Atos Administrativos	12
Notificações	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	14
Notificações	14
Secretaria Municipal de Saúde	15
Vigilância Sanitária	15
Notificações	15
Secretaria Municipal de Finanças	21
Notificações	21
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	23
Atos Legislativos	23
Atas de sessão	23
Atos de Mesa	24
Portarias	25
Superintendência de Água e Esgoto	26
Licitações e Contratos	26
Aditivos / Aditamentos / Supressões	26
Notificações	27
Horários de Ônibus	28

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0621



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

**PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.953, DE 01 DE JULHO DE 2.016****ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE**

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 369.400,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), de conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei 5717 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA 2016), conforme a discriminação da despesa abaixo:

Local: 020401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS
Ficha: 109 - 04.122.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.400,00
Local: 020601	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 155 - 15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços.....
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 167.000,00
Local: 020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 290 - 10.301.0008.2038.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
Suplementação (+)	369.400,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com provável excesso de arrecadação dos recursos da Cota-Parte da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), conforme art. 43, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e com anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais), conforme inc.

III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Local: 020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 265 - 10.301.0008.1014.0000	Construção, Ref.e Ampliação Unidades de Saúde
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES -200.000,00
Local: 021201	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 375 - 18.541.0013.2048.0000	Manut.Atividades da Sec.Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -2.400,00
Redução (-)	202.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AO
1º DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/bocardi.-

Código Localizador: N4DKMSXB

DECRETO Nº 6.963, DE 02 DE AGOSTO DE 2.016**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE**

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.771.000,00 (três milhões setecentos e setenta e um mil reais), de conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei 5717 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA 2016), conforme a discriminação da despesa abaixo:

Local: 020201	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Ficha: 066 - 04.121.0002.2012.0000	Manut. das Atividades Sec.de Planejamento
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
Local: 020301	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ficha: 082 - 04.122.0002.2014.0000 Manut. Atividades
Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00

Local: 020401 DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS

Ficha: 118 - 28.843.0000.0007.0000 Precatórios Judiciais
- EC 62/2009.....

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 150.000,00

Local: 020601 DEPTO. GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 157 - 15.452.0015.2023.0000 Manutenção de
Obras e Serviços.....

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

Local: 020701 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 164 - 12.361.0007.2024.0000 Outras Despesas da
Educação.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395.000,00

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 280 - 10.301.0008.2038.0000 Manutenção do
Fundo Municipal de Saúde.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 264.000,00

Ficha: 281 - 10.301.0008.2038.0000 Manutenção do
Fundo Municipal de Saúde.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

Ficha: 288 - 10.301.0008.2038.0000 Manutenção do
Fundo Municipal de Saúde.....

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 2.710.000,00

Local: 021101 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Ficha: 363 - 04.182.0014.2047.0000 Manutenção dos
Serviços de Trânsito.....

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Ficha: 364 - 04.182.0014.2047.0000 Manutenção dos
Serviços de Trânsito.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Ficha: 367 - 04.182.0014.2047.0000 Manutenção dos
Serviços de Trânsito.....

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 28.000,00

Local: 021401 DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ficha: 423 - 27.812.0003.2010.0000 Manutenção do
Esporte e Lazer.....

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Ficha: 430 - 27.812.0003.2010.0000 Manutenção do
Esporte e Lazer.....

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 25.000,00

Suplementação (+) 3.771.000,00

3.771.000,00 (três milhões setecentos e setenta e um mil
reais), conforme inc. III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17
de março de 1964.

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 035 - 04.122.0002.2003.0000 Manut. Gabinete do
Prefeito e Dependências.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA -5.000,00

Ficha: 054 - 16.482.0015.2025.0000 Manutenção da
Habitação.....

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL -2.000,00

Ficha: 055 - 16.482.0015.2025.0000 Manutenção da
Habitação.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -2.000,00

Local: 020201 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Ficha: 065 - 04.121.0002.2012.0000 M a n u t . d a s
Atividades Secretaria de Planejamento

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA
-6.000,00

Ficha: 067 - 04.121.0002.2012.0000 M a n u t . d a s
Atividades Secretaria de Planejamento

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
-8.000,00

Local: 020202 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Ficha: 073 - 04.122.0002.2013.0000 Manutenção da
Informática.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -10.000,00

Ficha: 074 - 04.122.0002.2013.0000 Manutenção da
Informática.....

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA -3.000,00

Local: 020301 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 077 - 04.122.0002.1003.0000 Aquisição de
Imóveis.....

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS -2.000,00

Ficha: 087 - 04.122.0002.2015.0000 Manutenção das
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -600.000,00

Ficha: 088 - 04.122.0002.2015.0000 Manut. Despesas
com Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
-310.000,00

Ficha: 090 - 04.122.0002.2015.0000 Manut. Despesas
com Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
ORÇAMENTÁRIO -1.800.000,00

Local: 020401 DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS

Ficha: 103 - 04.122.0002.2020.0000 Manutenção das
Atividades Secretaria de Finanças..

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL -3.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o
artigo anterior será coberto com anulação parcial ou total
das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$



Ficha: 107 - 04.122.0002.2020.0000 Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças..

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -25.000,00

Ficha: 108 - 04.122.0002.2020.0000 Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças..

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -5.000,00

Local: 020501 DEPTO.GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 127 - 04.122.0002.2021.0000 Manut.Atividades Sec.de Negócios Jurídicos

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -105.000,00

Local: 020601 DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 154 - 15.452.0015.2023.0000 Manutenção de Obras e Serviços.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -31.000,00

Local: 020701 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 159 - 12.306.0007.1047.0000 Construção, Reforma e Ampliação da Cozinha Piloto.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES -5.000,00

Ficha: 160 - 12.306.0007.2028.0000 Manutenção da Merenda Escolar.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -237.000,00

Ficha: 175 - 12.364.0007.2030.0000 Manutenção das Atividades de Bolsa de Estudos....

3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇA -200.000,00

Ficha: 176 - 12.364.0007.2076.0000 Contribuição a Estudantes de Nível Superior.....

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -20.000,00

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 264 - 10.301.0008.1014.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES -150.000,00

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 314 - 08.244.0010.2040.0000 Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social..

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -42.000,00

Local: 021201 DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Ficha: 373 - 18.541.0013.2048.0000 Manut.Atividades da Sec.de Meio Ambiente e Agricultura

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -120.000,00

Local: 021301 DEPTO. GERAL DE CULTURA

Ficha: 401 - 13.392.0004.2008.0000 Manutenção das Atividades Culturais.....

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -50.000,00

Local: 021401 DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ficha: 424 - 27.812.0003.2010.0000 Manutenção do Esporte e Lazer.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -30.000,00
Redução (-) 3.771.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código Localizador: CU6JCGW4

DECRETO Nº 6.968, DE 23 DE AGOSTO DE 2.016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei 5717 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA 2016), conforme a discriminação da despesa abaixo:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 286 - 10.301.0008.2038.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 223.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 223.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação da Transferência de Recursos Estaduais - Aedes Aegypti, no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), conforme art. 43, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS



23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/bocardi.-

Código Localizador: AAFK857A

DECRETO Nº 6.973, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.016

CONSIDERA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Considerando que no dia 12 do mês de setembro do ano em curso, estará presente nas dependências do Clube dos 300, em Catanduva, às 20:30 horas, em razão de sua visita oficial ao Rotary Club de nossa cidade, o GOVERNADOR DO DISTRITO 4480, do Rotary Internacional;

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município, o Ilustre Governador do Distrito 4480, do Rotary Internacional, Senhor CELSO PEREIRA MARTINS, bem como sua digníssima esposa NILDE DE CÁSSIA INNOCENCIO MARTINS.

Art. 2º Aos ilustres visitantes as homenagens de que são merecedores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

VERA LUCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: RS8YDUQQ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO DE AÇO E CADEIRAS PARA AS FUTURAS CRECHES ESCOLAS, DE ACORDO COM O DESCRITIVO DOS CATÁLOGOS TÉCNICOS FDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 03).	R\$ 58.649,80
JV GOLGHETO MÓVEIS LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 04 e 05).	R\$ 16.392,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: LQZRJR9

Errata

AVISO DE ERRATA

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO no dia 05/09/2016 página 12.

Onde se lê:

representada por ROGÉRIO CÉSAR MOURI,

PREGÃO PRESENCIAL n.º 144/2015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA ENGLOBANDO LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES), INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO POR DIVERSOS CANAIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, IMPORTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA DESCRIÇÃO GERAL PARA TODOS OS ITENS, REFERENTE A TODOS OS SOFTWARES A SEREM CONTRATADOS, COMPLEMENTADO PELOS RECURSOS ESPECÍFICOS CONTIDOS NOS DESCRITIVOS DE CADA SOFTWARE, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DE ALGUNS SETORES



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRAL DE REGULAÇÃO, TDF – TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA, GERENCIAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA), por mais 05 (cinco) meses, a partir de 20/08/2016.

LEIA-SÊ:

representada por ROGÉRIO CÉSAR MAURI,

PREGÃO PRESENCIAL n.º 144/2015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA ENGLOBALANDO LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES), INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO POR DIVERSOS CANAIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, IMPORTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA DESCRIÇÃO GERAL PARA TODOS OS ITENS, REFERENTE A TODOS OS SOFTWARES A SEREM CONTRATADOS, COMPLEMENTADO PELOS RECURSOS ESPECÍFICOS CONTIDOS NOS DESCRITIVOS DE CADA SOFTWARE, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DE ALGUNS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRAL DE REGULAÇÃO, TDF – TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA, GERENCIAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA), por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2016.

Código Localizador: 4CEFKRPN

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em consonância com o item 8.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2016, RETIFICA o referido Edital para fazer constar o correto.

O item 4.1.5 passa a ter a seguinte redação:

4.1.5. As provas objetivas têm data prevista de realização para o dia 13 de Novembro de 2016.

Os demais itens permanecem inalterados.

Catanduva, 09 de Setembro de 2016.

Comissão do Processo Seletivo, conforme Decreto n.º 6.967 de 23/08/2016

Código Localizador: KV3LUGTE

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em consonância com o item 11.9 do Edital de Abertura do Concurso Público 02/2016, RETIFICA o referido Edital para fazer constar o correto.

Anexo II – Programas

Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente Fiscal de Tributos, considerar o que segue e não como constou.

Conhecimentos Básicos

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Conhecimentos Específicos

1. Tributo. Conceito Constitucional, Definição Legal, Natureza Jurídica, Classificação: Vinculado e Não-Vinculado.

2. Classificações em Espécies. Critérios de Classificação, Classificação Binária, Classificação Ternária, Classificação Quaternária, Classificação Quinária.

3. Imposto. Hipótese de Incidência, Classificações.



4. Taxa. Hipótese de Incidência, Atividade de Polícia, Serviço Público.

5. Contribuição de Melhoria. Hipótese de Incidência, Limites de Exigência, Desuso.

6. Outras Figuras Tributárias. Contribuições Especiais: Contribuições Sociais, Contribuições Interventivas, Contribuições Profissionais; Empréstimo Compulsório

Legislação:

Constituição Federal.

Código Tributário Municipal - Lei nº 098/1998 e alterações subsequentes

Lei Federal nº 5.172/66 e suas alterações.

Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações.

Os demais itens permanecem inalterados.

Catanduva SP, 09 de Setembro de 2016.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto nº. 6.966 de 23/08/2016.

Código Localizador: XW911VKS

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em consonância com o item 12.9 do Edital de Abertura do Concurso Público 03/2016, RETIFICA o referido Edital para fazer constar o correto:

Item 6.2 passa a ter a seguinte redação:

6.2. As provas objetivas poderão ocorrer nas seguintes datas: 23 de Outubro e/ou 13 de Novembro de 2016.

Anexo II – Programas

Conhecimentos Específicos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, considerar o que segue e não como constou:

Código de Ética Profissional. Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização, conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos e noções de primeiros socorros. DST's. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto

risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração).

Os demais itens permanecem inalterados

Catanduva SP, 09 de Setembro de 2016.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto nº. 6.966 de 23/08/2016.

Código Localizador: QDZK1XEN



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: execução de serviços integrados de limpeza urbana do município de Catanduva.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA	3396/7 – PG PARTE	26.07.16	390.990,43	26.07.16

Catanduva, 08 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: material elétrico de manutenção.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
ELÉTRICA UNALUZ EIRELI –ME	2222	29.02.16	1.170,00	27.07.16
ELÉTRICA UNALUZ EIRELI –ME	5377	05.05.16	724,00	27.07.16
ELÉTRICA UNALUZ EIRELI –ME	6235	23.05.16	152,00	27.07.16

Catanduva, 08 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: : fornecimento de cartão alimentação, por demanda, com chip de segurança, para os servidores municipais ativos e inativos, legionários mirins, inativo do IPMC e servidores da superintendência de água e esgoto de Catanduva – SAEC.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	125/12	30.08.16	54.739,49	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	126/7	30.08.16	6.192,25	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	127/7	30.08.16	6.192,25	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	128/7	30.08.16	9.164,53	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	129/8	30.08.16	118.622,55	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	130/10	30.08.16	354.196,70	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	131/7	30.08.16	9.164,53	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	132/7	30.08.16	4.706,11	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	133/7	30.08.16	9.659,91	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	134/7	30.08.16	247,69	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	135/7	30.08.16	16.120,81	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	136/7	30.08.16	16.595,23	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	137/35	30.08.16	243.974,65	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	137/36	30.08.16	53.501,04	09.09.16
COMPANHIA BRAS. DE SOL. E SERVIÇOS	137/37	30.08.16	969,80	09.09.16

Catanduva, 08 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: fornecimento de medicamentos.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
FRAGNARI DISTRIB. DE MEDIC. LTDA	5738	31.05.16	10,00	28.06.16
FRAGNARI DISTRIB. DE MEDIC. LTDA	5739	31.05.16	8.397,90	28.06.16
FRAGNARI DISTRIB. DE MEDIC. LTDA	5738/2	05.07.16	02.08.16	02.08.16
FRAGNARI DISTRIB. DE MEDIC. LTDA	5739/2	05.07.16	4.200,00	02.08.16

Catanduva, 08 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício da secretaria competente, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: fornecimento de medicamentos.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
SOLUMED DISTR. MED. E PROD. P/ SAÚDE	4470/1	19.04.16	2.724,62	10.06.16
SOLUMED DISTR. MED. E PROD. P/ SAÚDE	5737/1	16.05.16	169,20	01.07.16
SOLUMED DISTR. MED. E PROD. P/ SAÚDE	5733/1	16.05.16	14.300,00	05.07.16
SOLUMED DISTR. MED. E PROD. P/ SAÚDE	4470/2	23.06.16	6.455,38	21.07.16
SOLUMED DISTR. MED. E PROD. P/ SAÚDE	4470/3	04.07.16	2.950,00	02.08.16
SOLUMED DISTR. MED. E PROD. P/ SAÚDE	6913/1	14.07.16	5.470,00	11.08.16
SOLUMED DISTR. MED. E PROD. P/ SAÚDE	6913/2	18.07.16	8.205,00	15.08.16
SOLUMED DISTR. MED. E PROD. P/ SAÚDE	6131/1	20.05.16	4.895,00	17.08.16

Catanduva, 08 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício da secretaria competente, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: fornecimento de medicamentos.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4290/1	11.04.16	596,00	09.06.16
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4302/1	11.04.16	478,80	10.06.16
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4321/1	11.04.16	87,50	10.06.16
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4294/1	11.04.16	3.297,50	14.06.16
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	16303/2	12.05.16	4.230,00	15.06.16
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2961/1	15.03.16	14.100,00	01.08.16

Catanduva, 08 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício da secretaria competente, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: fornecimento de medicamentos.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
CIAMED DISTRIB. DE MEDIC. LTDA	5735/1	07.06.16	19.481,28	05.07.16
CIAMED DISTRIB. DE MEDIC. LTDA	4451/2	30.06.16	7.254,75	28.07.16
CIAMED DISTRIB. DE MEDIC. LTDA	4451/3	07.07.16	8.491,50	04.08.16

Catanduva, 08 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: DDRDJEB9

**Atos Administrativos****Notificações****PREFEITURA DE CATANDUVA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO****CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem na CENTRAL DE ATENDIMENTO, até o próximo dia 16/10/2016 a fim de tratar dos assuntos mencionados. Não atendida a solicitação, por parte do interessado, o processo será arquivado nos termos do artigo 313 da Lei Complementar n. 098, de 23 de dezembro de 1998.

INTERESSADO	Nº PROCESSO	ASSUNTO
ALICE MESSIAS DE OLIVEIRA	17324 6 2016	SOLICITAÇÃO
ANGELA APARECIDA SILVESTRE PEREIRA	6360 2 2016	ISENÇÃO IPTU/TSU
APAE – ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS	17320 6 2016	INFORMA
BISPADO DE CATANDUVA	41778 11 2015	ISENÇÃO IPTU/TSU
CARLOTA DE CÁSSIA STUCHI	20871 7 2016	SOLICITAÇÃO
COMENDADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21212 7 2016	TRANSFERENCIA NOME
EVILIN CRISITNA CUBA PEREIRA	18944 6 2016	REVISÃO IMPOSTO
FLAVIO ALBERTO LOZANO	5024 2 2016	ISENÇÃO IPTU/TSU
GILBERTO ANTONIO TEIXEIRA	2007 1 2016	REVISÃO LANC.IPTU
GISELE SAMANTA GARBIN	21479 7 2016	SOLICITAÇÃO
GLAUCIANE DE OLIVEIRA CARBON	16923 5 2016	PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS
IGNÁCIO BUENO DA SILVA NETO	3100 2 2016	ISENÇÃO IPTU/TSU
J.E. DE CATANDUVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME	47110 11 2014	SOLICITAÇÃO
JOSÉ APARECIDO DAMIÃO	20915 7 2016	CERTIDÃO
JOSÉ CARLOS ALMEIDA CARREIRO	22356 7 2016	SOLICITAÇÃO
JOSÉ CARLOS GOMES	22158 7 2016	CERTIDÃO
JOSÉ DEZUANI	21738 7 2016	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO 34065/14-APENSO
JULIANA PEDROSO PEDROSA	22830 7 2016	CERTIDÃO
JÚLIO CÉSAR VENDRAMINI	20231 6 2016	CERTIDÃO DECADÊNCIA
LAURINDO FARAGUTTI	21340 7 2016	CERTIDÃO
LOURIVAL MARCHIORI	21248 7 2016	FAZ SOLICITAÇÃO
LUAN RICARDO LUVIAN ANDRADE	22501 7 2016	CERTIDÃO
LUCAS DIAS FERNANDES	22474 7 2016	CERTIDÃO
MADALENA PEREIRA PORTUGAL SANTANA	15700 5 2016	ISENÇÃO DE IPTU/TSU
MARCELO DA SILVA	22094 7 2016	SOLICITA INFORMAÇÕES



MARIA BERNADETE BOLSONI PEREIRA	20347	6	2016	SOLICITAÇÃO
MARIA MARTA REBONATTI CAMPOS – ME	21229	7	2016	CERTIDÃO
MULT BEEF COMERCIAL LTDA	23528	7	2016	SOLICITAÇÃO
OSVALDO MIGUEL DA SILVA	22273	7	2016	SOLICITAÇÃO
POSTO DE MOLAS MARAJÓ LTDA-ME	31287	9	2015	DEVOLUÇÃO IMPORTÂNCIA
PRISCILA DAS GRAÇAS FELICIANO	3381	2	2016	REVISÃO IMPOSTO
REGINALDO DE SOUZA	20970	7	2016	REPARCELAMENTO IPTU/TSU
RICARDO GASOLLA	22260	7	2016	SOLICITAÇÃO
RISÂNGELA TERESINHA POSSEBON	20928	7	2016	PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS
RONATEL TEFEFONIA LTDA – ME	17417	6	2016	CERTIDÃO ATIVIDADE
SILAS BATISTA DE OLIVEIRA	21478 21477	7	2016	CERTIDÃO
THALES MACIEL MANIEZZO	22126	7	2016	CERTIDÃO
TOMAZELLI & MOGENTALE LTDA – ME	21067	7	2016	CERTIDÃO
VALTER MARINHO DE CARVALHO	41548	11	2015	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VERA LUCIA AMANTEA	4376	2	2016	ISENÇÃO IPTU/TSU
VITOR ALBERTO GRANDOLFO	22044	7	2016	GUIA ITBI
WALLACE VIEIRA CARVALHO	14992	5	2016	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Catanduva, 08 setembro de 2016

Maria Aparecida Valentin Mazali
Chefe da Div. Central de Atendimento
R.G. 11.228.474



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO AUTO	VALOR (UFRC)	Motivo edital
Vicente Gazeta	Rua: Nicolau Bocardi nº 473, Bairro: Solo Sagrado, Catanduva-SP	1196/16	150	Não procurado
João Sergio Rodrigues	Rua: Recife nº 1058, Bairro: Centro, Catanduva-SP	1194/16	300	Desconhecido
José Donizeti de Marchi	Rua: Gravataí nº 685, Bairro: Pq. Flamingo, Cidade: Catanduva-SP	1177/16	300	Desconhecido
Mauro Lerin	Rua: Haroldo Gondin Guimarães, Quadra-F, Lote -13, Res. Alto Boa Vista Cidade: Catanduva- Sp	1209/16	500	Não consta end. Cadastral –sist.

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infringências: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2.5138

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado,não é conhecido.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva / SP, 29 de Agosto de 2016.

Rudinei Mendes Dos Santos
Insp.Patrulha Ambiental

Código Localizador: YZHZRTIP



Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Notificações

PUBLICAÇÃO 0664/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 29/08/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 3140/2002, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002541/16, do estabelecimento F.C. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.905.256/0001-07, instalado na Rua Brasil, nº 1343, Centro, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apto à:-

Atividades de farmácia/manipulação de preparações magistrais/ oficinais/ substâncias sujeitas a controle especial e homeopatia.

Dispensação de medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial e de alimentos permitidos.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: HPVJBRIY

PUBLICAÇÃO 0665/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 29/08/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 6930/2006, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02520/16, que relata inspeção no estabelecimento DROGARIA IDEAL SÃO FRANCISCO LTDA - ME, CNPJ: 07.673.224/0001-03, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 1052, São Francisco, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:-

Dispensação de:- medicamentos, medicamentos

sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:-

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e de temperatura corporal e perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 6RCJTAIT

PUBLICAÇÃO 0666/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/08/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 28753/2012, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002549/16, que relata inspeção no estabelecimento L.R. DA SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS - ME, CNPJ: 16.798.123/0001-50, instalado na Rua Brasil, nº 1203, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de:- medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e de temperatura corporal, inaloterapia e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: WMBS2SDE

PUBLICAÇÃO 0667/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/08/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 4766/2004, considerando as informações contidas em Ficha de



Procedimentos SIVISA Nº 002519/16, que relata inspeção no estabelecimento DROGARIA ROGANTE LTDA - ME, CNPJ: 06.170.590/0001-87, instalado na Rua Campinas, nº 418, Higienópolis, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferição de pressão arterial e perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: LVT3+SOA

PUBLICAÇÃO 0668/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/08/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49861/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002691/16, que relata inspeção no imóvel de MARIA APARECIDA DA MATTA BERETA, localizado na Rua Itaipu, nº 516, Lot. Colina do Sol, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 27/04/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3541; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 07/07/2016 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM Nº 2919, no valor de 10(dez) UFESP, que o infrator não interpôs recurso administrativo, torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2781, NO VALOR DE R\$235,50(DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 130, parágrafo único da Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: QABXH9H6

PUBLICAÇÃO 0669/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/08/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 51609/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002683/16, que relata inspeção no imóvel de ALVARO DA COSTA SENE, localizado na Rua Municipal, nº 924, Higienópolis, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3613, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: UQJMWSGB

PUBLICAÇÃO 0670/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/08/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49002/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002687/16, que relata inspeção no imóvel de THIAGO MILANI BOTOS, localizado na Rua Lindóia, nº 270, Jardim Del Rey, nesta cidade e comarca; que a equipe



evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 23/02/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3523; POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPT"; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 07/04/2016 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM Nº 2906, no valor de 20(vinte) UFESP, o indeferimento do recurso apresentado pelo infrator administrativo, torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2782, NO VALOR DE R\$471,00(QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 130, parágrafo único da Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: IMBDXGSX

PUBLICAÇÃO 0671/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 05/09/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50956/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002433/16, que relata inspeção no estabelecimento de CESAR RAUL RIGOTTI JUNIOR, instalado na Sete de Setembro, nº 1399, Higienópolis, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº51421, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 17/08/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: GIKYP173

PUBLICAÇÃO 0672/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 05/09/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49124/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 002143/16, do estabelecimento CLINICA FEMMINA MEDICINA REPRODUTIVA EIRELI - EPP, CNPJ: 21.602.934/0001-73, instalado na Rua Manaus, nº 416, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 13/07/2016, que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 51450, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO

90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 22/08/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: QJNVTCLO

PUBLICAÇÃO 0673/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 05/09/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 47291/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 026170/15, que relata inspeção no estabelecimento de SUELI DE FÁTIMA PACCI 07039607840, CNPJ: 22.356.001/0001-06, instalado na Rua Ipiranga nº 454, Parque Res. Flamingo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 51491, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:



REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESENTA) DIAS A CONTAR DE 24/08/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: YJPIAQCX

PUBLICAÇÃO 0674/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 05/09/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 36824/2014, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001732/16, do estabelecimento ADELSON ROMUALDO DOS SANTOS-ME -, CNPJ: 17.350.526/0001-02, instalado na Rua Jaborandi, nº 68, Conj.Hab. Antonio Zaccaro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 29/04/2016, que o interessado por meio de requerimento protocolizado sob nº 51605, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 15(QUINZE) DIAS A CONTAR DE 30/08/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: LT3Y73L9

PUBLICAÇÃO 0675/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/08/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50373/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002068/16, que relata inspeção no estabelecimento ANDRE LUIS SCHIMITD MASCIONI – ME, CNPJ: 23.166.530/0001-00, instalado na Rua Parati, nº 351,

Jardim Imperial, nesta cidade e comarca, as lavraturas em 06/06//2016 de Auto de Infração AIF Nº 3456, de Auto de Imposição de Penalidade - (Apreensão/Inutilização Produto) AIP Nº 1507, e de Termo - (Apreensão/Inutilização Produto) TRM Nº 0434, POR EXPORAVENDA PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; a lavratura em 07/07/2016 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 1097, no valor de 20(vinte) UFESP; que o infrator não interpôs recurso, o recolhimento da multa em 01/08/2016; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: SCICYJ4G

PUBLICAÇÃO 0676/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/08/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50129/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002065/16, que relata inspeção no estabelecimento LOREN SID LTDA, CNPJ: 47.080.197/0001-80, instalado na Rua Rosa Cruz, nº 2000, Jardim Caparroz, nesta cidade e comarca, a lavratura em 18/05/2016 de Auto de Infração AIF Nº 3553, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”, o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator, a lavratura em 07/07/2016 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2921, no valor de 30(trinta) UFESP; que o infrator não interpôs recurso, o recolhimento da multa em 17/08/2016; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: CSYAA6KR



PUBLICAÇÃO 0677/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/08/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49628/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002066/16, que relata inspeção no estabelecimento NEY VEICULOS E SERVIÇOS CATANDUVA LTDA – ME, CNPJ: 56.969.017/0001-06, instalado na Av. Dra Maria Inês Dal’Antonia Curi, nº 629, Raul de Carvalho, nesta cidade e comarca, a lavratura em 05/04/2016 de Auto de Infração AIF Nº 3535, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”, que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 07/07/2016 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2920 no valor de 30(trinta) UFESP; que o infrator não interpôs recurso, os recolhimentos da multa em 01/08/2016 e 17/08/2016; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: GTYTY2QO

PUBLICAÇÃO 0678/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/09/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 50492/2016, conforme consta em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002745/16, do estabelecimento ADALBERTO AUGUSTO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 02.600.731/0001-01, instalado na Rua Cajobi, nº 157, Vila Guzzo, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 13/06/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3567, POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DE 08/01/2016, o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; torna público:

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTENCIA AIP Nº 2947, E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: GW5LPATS

PUBLICAÇÃO 0679/2016

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Olga Venturini Basílino 18140596876

Rua Jau, nº 478, São Francisco 51277/2016

Luis Gustavo Grandisoli

Rua Bebedouro, nº 558, Jardim Santa Rosa
50920/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Hugo Vitor Longhitano – Me 51121/2016

Aline Marjoti Pancionato – Me 51329/2016

Andre Luis Gazzetta 27923296880 51327/2016

Camila Tiano 40822546841 51386/2016

Água Viva Escola de Natação Ltda – Me
50984/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMBAIXADE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO- DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO PROCESSO

Juvenal Aragão de Sena - Me

Baixa Resp. Técnico: Renato Tayar Jorge

Ass. Resp. Téc.: Marina Espinosa Mendes (CRMV
37231) 50930/2016

Renovação: 50976/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Jose Isaias de Oliveira 3431/2003

Juliana Marcelino Koike Rosa 11621/2008



NOTIFICAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: 38899/2014-51319/2016-50996/2016-48983/2016-49801/2016

RECLAMAÇÕES DIVERSAS:

PROCESSOS: 50911/2016-38899/2014

OFÍCIOS DIVERSOS

PROCESSOS: 35570/2013-28661/2012-42127/2015

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: 15BDAHPG

PUBLICAÇÃO 0680/2016

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Ela Saude Catanduva S/S Ltda

Rua Cuiabá, nº 423, Sala 3, Centro 50896/2016

Lucia Helena Soares

Rua Sete de Setembro, nº 664, Higienópolis 51410/2016

Maria do Carmo Venturini 07044002862

Rua Jau, nº 478, São Francisco 51339/2016

Regiane Nishikawa 01071499904

Rua São Francisco, nº 587, São Francisco 51439/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Drogaria Rogante Ltda – Me 51282/2016

L.R. da Silva Produtos Farmacêuticos – Me 51318/2016

Fundação Padre Albino – (HPA) 51012/2016

Associação Educacional Colégio Jesus Adolescente 50697/2016

Flávia Ferneda Magelo 51419/2016

Ricardo Alexandre Zupirulli 51395/2016

Marcos Cesar Peruchi 51036/2016

Eliana Cristina Menesco 50941/2016

Fundação Padre Albino (HEC) 51013/2016

Fundação Padre Albino (HEC) 51016/2016

Frigerio & Canozzo Clínica Médica Especializada Ltda 51348/2016

Thaiane Rodrigues de Souza 51384/2016

Natalia Pires 51363/2016

Roselena Ferreira dos Santos Pires 51362/2016

Moacir & Neto Cabeleireiros Ltda – Me 51309/2016

Antonio Simielli Neto – Me 50886/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Alt. de Razão Social:

De: F.C. Farmácia de Manipulação Ltda

Para: F.C. Farmácia de Manipulação Ltda – Me 51006/2016

Renovação: 51007/2016

Alt. de Razão Social:

De: Ricardo Alexandre Zupirulli & Cia Ltda – Me

Para: Ricardo Alexandre Zupirulli & Cia Ltda 51394/2016

Renovação: 51441/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

IMPC – Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Ass. Resp. Técn.- João Vitor Diniz Martins (CRF 79068) 50961/2016

Renovação: 51160/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO



Drogaria Ideal São Francisco Ltda - Me

Baixa Resp. Técnico: Franciele de Sá
51123/2016

Ass. Resp. Técnico: Daiane de Fátima C. Bianchi
(CRF 82638) 51124/2016

Renovação: 51125/2016

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO – INDEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Julio & Cleber Academia de Musculação Ltda – Me

Rua Gravataí, nº 116, Conj.Hab. Dep. Antonio
Mastrocola 49088/2016

Thuany Bassi Sampaio 37993460824

Rua Rio Claro, nº 89, Parque Iracema
49515/2016

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO
DE RESPONSÁVEL TÉCNICO- DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Baixa Resp. Técnico: Ângela Maria dos Santos
51102/2016

Ass.Resp. Técnico: Letícia Klein Rossi (CRF 74794)
51407/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Fabiana Zocchi Darne 7023/2006

OMC Cabeleireiros e Serviços de Estética Ltda – Me
(51586/2016) 15736/2010

Tais Carnelossi Lazarin Scoz (51303/2016)
8243/2007

Julio & Cleber Academia de Musculação Ltda – Me
28672/2012

Thuany Bassi Sampaio 37993460824
40176/2014

TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS –
DEFERIMENTO

NOME DO RESPONSÁVEL PROCESSO

Paulo Cesar Coelho 50655/2016

OFÍCIOS DIVERSOS

PROCESSOS: 51506/2016

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: CJJ91VQ9



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
DANILO SCARMAFNAN CRISOSTOMO	2015/9/31390	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
NILTON CESAR PIMENTA 07039049813	2016/3/9981	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
JOSELIA CRISTINA OCTAVIANO	2016/1/1119	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PAULO VITOR VIEIRA DOMINGOS	2015/3/8238	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ORLANITA DOS SANTOS ALMEIDA	2015/5/15797	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALERIA CRISTINA LEITE PUELKER	2015/3/10384	ALVARA
SIMONE LUZIA JOVERNO FAVERO	2016/3/8092	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
THALLIS AUGUSTO COLTRI ZUCOLOTO 24930335825	2016/5/15254	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
DIVISAO DE RECEITA	2016/6/19373	CANCELAMENTO INSCRIÇÃO
RAFAEL WELLINGTON FERREIRA DE PAULA 31287607802	2016/7/22338	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
MARCELO GONÇALVES SOLDA – ME	2014/10/39114	INSCRIÇÃO MUNICIPAL



LUIZ BERTOLINI NETTO 40175982856	2016/6/18297	CANCELAMENTO INSCRIÇÃO
RAFAEL ANTONIO FACCHIN 42181243883	2016/5/16010	CANCELAMENTO INSCRIÇÃO
MARCIO ALEX GARCIA 27023144811	2016/6/17778	CANCELAMENTO INSCRIÇÃO
FERNANDO HENRIQUE CASALE 19509674842	2016/7/22594	CANCELAMENTO DE OFICIO
ZENAIDE PERPETUA CARVALHO	2015/8/30081	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
MARCOS ADRIANO DA CRUZ SANTOS 39124056898	2016/7/22621	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
EDSON BENEDITO DE OLIVEIRA	2016/1/1304	CANCELAMENTO DE OFICIO
JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA	2016/4/13871	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
MARIANA MEI FERREIRA 22072696801	2015/1/2052	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ALYSSON SILVA NOGUEIRA	2015/6/19773	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
DAVID RIBEIRO GUILHERME & CIA LTDA	2016/6/20609	CANCELAMENTO DEBITO
VINICIUS ARANHA 41951261852	2016/8/23652	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
APARECIDA DONIZETE DOS REIS LAGROTERIA 09831603842	2016/6/18330	CANCELAMENTO INSCRIÇÃO
ANDRE LUIZ DA COSTA NORATO	2015/12/45421	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ALEXANDRE DE PAULA JUNIOR 43705590812	2016/6/20445	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
KAREN COLTRI ZUCOLOTO 21399957830	2016/7/23499	CANCELAMENTO INSCRIÇÃO
MARCIA CRISTINA NOVAES	2016/6/17761	CANCELAMENTO INSCRIÇÃO
MATHEUS AUGUSTO CURAN 33139860803	2015/12/45483	CANCELAMENTO INSCRIÇÃO
VICTOR ALEX DA CRUZ 35170633807	2016/06/17928	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PAULO CESAR DE CAMPOS JUNIOR	2016/6/20111	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 8 de setembro de 2016.

Taísa Paula Rodrigues

Chefe da Divisão de Receita

Código Localizador: UQY4JUXK

Petição
CONTRA A DENGUE
A DENGUE PODE MATAR
Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.



**NÃO EXISTE MÁGICA.
PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.**

Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa) realizou rotina casa a casa nos seguintes bairros: Km 7, Jardim dos Coqueiros II, Jardim Primavera, Jardim Monte Líbano, Paraíso e Alto da Boa Vista.

Realizou mutirão nos seguintes bairros: Vila Engrácia, Vila Santo Antonio e Vila Rodrigues; realizou limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias.

Os Imóveis Especiais (IE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Vila Celso, Bom Pastor, Solo Sagrado e Conjunto Euclides. Os Pontos Estratégicos (PE) inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Próximas ações

A EMCAa, na próxima semana, realizará rotina casa a casa nos bairros: Jardim Oriental, Pedro Nechar, Residencial Pedro Monteleone, Residencial Luminar, Parque Iracema, San Remo, Vila Soto e Jardim América. Realizará no próximo fim de semana mutirão (PSF) nos bairros: Jardim Belém, Jardim do Lago e Vila Santo Antonio.

Na próxima semana realizará limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias. Os Imóveis Especiais (IE) a serem inspecionados se localizam nos bairros: Vila Soto, Vila Celso, Alpino, Área Central, São Francisco, Nova Catanduva, Imperial, Tarraf, Jardim Salles e Jardim do Bosque. Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos bairros: Vila Juca Pedro, Joaquim Lopes, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parques Industriais I, II, III e IV e saída para Catiguá.

Ações contínuas

Os Pontos Estratégicos (PE) estão sendo tratados com larvicida biológico que é mais uma medida paliativa para evitar que o recipiente se torne um foco de larvas do vetor. Os Imóveis Especiais (IE) também seguem a mesma linha de tratamento, visando aumentar a durabilidade e eficiência do trabalho preventivo. Nestes locais de maior circulação populacional, o setor começou a atuar no combate aos criadouros dentro dos imóveis públicos focando em creches e escolas municipais aos sábados.

Resaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA:

RALOS COM POUCO USO

Se for impossível a remoção do ralo, vedar com saco de lixo e adicionar água sanitária, detergente ou salmoura.



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Atas de sessão

- 151ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2016.-

1. - ABERTURA – às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 057/2016, do Sr. Prefeito Municipal, instituindo o Programa de Educador/Cuidador Social (Mãe/Pai Social) e dispõe sobre a regulamentação da atividade e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 022/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração de zoneamento e altera mapas da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2.006 e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 023/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração de zoneamento e altera mapas da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2.006 e dando outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 026/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a ampliação do perímetro urbano e altera mapas da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2.006 e dando outras providências.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L.C. nº 027/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a ampliação do perímetro urbano e altera mapas da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2.006 e dando outras providências.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 063/2016, do edil Osvaldo Crivelari (Vado), denominando rotatória que especifica e dando outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 065/2016, do edil Enfermeiro Ari, dando nova redação ao artigo 2º do autógrafo nº 6.847, de 23 de agosto de 2016, e dando outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.

- DANIEL PALMEIRA DE LIMA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -

- Secretário de Administração -

Código Localizador: Q+VPTPIK

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/08/2016

INDICAÇÕES APRESENTADAS:

DO VEREADOR APARECIDO DE LIMA (Cido Verduzeiro)

Nº 1334/16 – solicitando construir uma passarela que ligue a Rua Tanabi, Vila Guzzo a Av. São Domingos.

DO VEREADOR FRANCISCO BATISTA DE SOUZA (CARECA)

Nº 1335/16 – solicitando tapar vários buracos na Rua Apiaí.

Nº 1336/16 – solicitando melhorias das guias e sarjetas da Rua Socorro entre as Ruas Ourinhos e Santa Izabel.

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 1337/16 – solicitando providenciar lombada na Rua Lajes nº 180.

Nº 1338/16 – solicitando tapar buraco na Rua Cristalina nº 185.

Nº 1339/16 – solicitando troca de lâmpada na Av. Palmares com Rua Nova Granada.



Código Localizador: JG4FKWZA

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/08/2016

REQUERIMENTOS APROVADOS:

DO VEREADOR JULINHO RAMOS

Nº 584/16 – solicitando a tramitação em regime de urgência do P.L.C. nº 032/16.

DO VEREADOR FRANCISCO BATISTA DE SOUZA (CARECA)

Nº 585/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade de instalar uma lombada na Rua Socorro, entre as Ruas Ourinhos e Apiaí.

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 586/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar quais providências foram tomadas em relação às ondulações na Av. José Nelson Machado, no trecho entre Rua Amazonas e o nº 460.

Nº 587/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar todos os locais onde serão instalados novos semáforos adquirido pela prefeitura municipal.

Nº 588/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar se há alguma equipe responsável pela recuperação das lombadas da cidade.

Nº 589/16 – solicitando ao Prefeito Municipal providências referente ao asfalto da Rua Pinheiral, no bairro Colina do Sol.

Nº 590/16 – solicitando ao Prefeito Municipal providências no sentido de implantar uma galeria de águas pluviais na Rua Pinheiral.

Nº 591/16 – parabenizando a Sra. Eliana Regina Braghini, pela passagem de sua data Natalícia.

Código Localizador: VQRVN0L0

Atos de Mesa

ATO Nº 013/16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

SUSPENDE, LIMINARMENTE, OS EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 0838, DE 12 DE MAIO DE 2.016: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE PELOS EMPREENDEDORES DE LOTEAMENTOS, DO PLANTIO DE ÁRVORES ANTES DO INÍCIO DA VENDA DE LOTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito Municipal de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, através da Liminar exarada no Proc. Nº 2173432-70.2016.8.26.0000, foi determinada a suspensão, liminarmente, da eficácia da Lei Complementar Municipal nº 0838, de 12 de Maio de 2.016 que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade pelos empreendedores de loteamentos, do plantio de árvores antes do início da venda de lotes, e dá outras providências.”;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos, liminarmente, a eficácia da Lei Complementar Municipal nº 0838, de 12 de Maio de 2.016 que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade pelos empreendedores de loteamentos, do plantio de árvores antes do início da venda de lotes, e dá outras providências”.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.016.

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

PRESIDENTE

JULINHO RAMOS

VICE-PRESIDENTE

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI



1º SECRETÁRIO

OSVALDO CRIVELARI

2º SECRETÁRIO

Código Localizador: C/S2IR82

Portarias

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 082, de 02 de Setembro de 2016 – Concede afastamento do serviço ao servidor Alex Rodrigues Soldan, para tratamento de saúde, 15 (quinze) dias, a partir de 26/08/2016.

Portaria nº 083, de 05 de Setembro de 2016 – Concede férias ao servidor Roberto Valentim Duarte, 20 (vinte) dias, a partir de 12/09/2016.

Câmara Municipal de Catanduva, em 05 de Setembro de 2016.

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

JOÃO ALBERTO CAPARROZ

Secretário de Administração

Código Localizador: P3QZQTBO





Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CARTA CONVITE Nº 01/2013 – Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: NORMAPÚBLICA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e o valor do contrato em 8,73% com base no índice IPC-A de julho de 2016, passando de R\$ 3.733,83 (três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 4.059,79 (quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 48.717,48 (quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para 12 meses com vigência a partir do dia 17/09/2016 conforme processo administrativo nº 3969/2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Código Localizador: ODHWYPYE



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

63356	63358	63359	63361	63362	63387	63538
63542	63544	63615	63622	63396	63696	63549
63697	63625	63405	63626	63411	63554	61633
63557	64600	63834	63415	63558	63811	63634
63738	63812	63739	63363	63365	63832	63689
63800	63373	63374	63729	63691	63692	63611
63377	63380	63381	63534	63833	63537	63824
63226	63465	63468	63575	63232	63752	63481
63480	63234	63580	63657	63658	63581	63248
63252	63255	63262	63266	63588	63493	63275
63723	9049163	63649	63283	63285	63499	63770
63829	63296	63599	63310	63744	63322	63324
63782	63781	63326	63672	63330	63508	63331
63749	63333	63586	63793	63513	63514	63515
63349	63727	9046398	590976	9043655	64397	9043933
64011	64507	64375	64387	64365	9046898	9040489
9040494	588830	64280	64276	64453	64547	587798
587264	64464	589532	64491	64452	64493	64439
64420	64490	64461	64477	64502	64430	64528
64401	64394	64324	588763	64286	589793	60959
61847	61101	589116	9042927	60881	61194	61900
60883	61844	61634	61565	61805	61010	61759
61538	61840	61777	64544	60625	61336	64254
61544	60642	61337	60793	587239	61798	51456
61549	61770	61368	61269	61624	60899	9048189
61800	63637	63426	63636	63429	63815	63437
63641	63714	63642	63449	63567	63451	63456
63716	63569	63645	63460	63647	63836	61096
64262	61719	61739	61525	60725	61189	61526
61706	61699	64213	61319	61320	60729	60731
61254	61715	61531	61322	60609	60877	61533
61001	61002	61785	60920	61535	60616	60634
60632	61260	60922	61772	61263	61636	61048
60894	60895	60749	61406	61156	61826	60846
61508	587573	61354	61560	61382	61307	60849
60706	589103	60710	60853	60711	61509	61356
61239	587744	61240	61184	60713	61120	61411
61512	61618	60857	61704	60594	61514	60596
61245	60991	61834	60718	60863	61147	61750
61148	61383	61247	61518	61520	61074	61315
61819	61289	61218	61291	61180	61027	61350
60682	61177	61773	60941	60687	60826	60700
60688	61139	60690	60557	60567	61490	60692
60707	61768	61403	60946	61303	61405	



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva

**Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

***Horários que o ônibus vai até a Fafica

****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

*****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco

*****Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso

>>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

[illegible]